



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

EDITAL Nº 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 44.470.300/0001-00, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo.

FAZ SABER a todos quantos possam interessar ou que dele conhecimento tiverem, que se encontra aberta as inscrições para **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, para preenchimento das Funções de **Professor de Educação Básica II - Educação Física, Artes, Inglês, PEB I Educação Infantil e Fundamental das séries iniciais e Monitor de transporte escolar**, cujo provimento se dará em caráter excepcional e temporário, em decorrência da necessidade dos serviços prestados. O Processo de Seleção Pública Simplificado admitirá os interessados sob o regime Estatutário, e nos moldes da Legislação Municipal numero 1027/93 ,1502/07 e 1739/11, será administrado pela Prefeitura Municipal de Echaporã, através de seu Departamento de Recursos Humanos.

1. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

1.1 Os candidatos aprovados no presente Processo de Seleção Simplificada, poderão ser convocados para fazerem substituições eventuais em casos de Licenças médicas, gozo de férias, exoneração do Titular do cargo ou termino do Contrato.

1.2 Os candidatos aprovados no presente Processo de Seleção Simplificada, seus chamados obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final para as substituições previstas no item 1.1 deste.

2. DA DENOMINAÇÃO / CARGA HORÁRIA / VENCIMENTOS / TAXA DE INSCRIÇÃO

CR = CADASTRO RESERVA

Função	Requisitos de ingresso	Grupo/ Grau	Vagas	Venciment os (R\$) Hora/aula	Taxa de Inscrição
Professor de Educação Básica II Educação Física	Idade mínima de 18 anos; Xérox do Diploma de Educação Física e Registro no Conselho de Classe e Carteira do MEC	Superior	CR	R\$10,19 Hora /aula	R\$40,00
Professor de Educação Básica II Artes	Idade mínima de 18 anos; curso superior completo; Xérox do Diploma	Superior	CR	R\$10,19 Hora /aula	R\$40,00
Professor de Educação Básica II Inglês	Idade mínima de 18 anos; curso superior completo; Xérox do Diploma	Superior	CR	R\$10,19 Hora /aula	R\$40,00
PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental - séries iniciais	Idade mínima de 18 anos; Xérox do Diploma do Curso Pedagogia com habilitação na Educação Infantil.	Superior	CR	R\$9,30 Hora /aula	R\$40,00
Monitor de Transporte Escolar	Idade mínima de 18 anos; Xérox do Histórico escolar do ensino médio completo	Ensino médio completo	CR	R\$	R\$30,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. - As inscrições serão realizadas no período de **03 a 06 de Dezembro 2013**, Centro Cultural de Echaporã, localizado na praça Riodante Fontana N 62, das 09:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:00.

3.2. - São condições para inscrição:

3.2.1. - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2.2. - Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

- 3.2.3. – Gozar de boa saúde física e mental;
- 3.2.4. – Estar em gozo de seus direitos políticos e civis e estar quites com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

3.3. - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

COPIA

- 3.3.1. – Cédula de Identidade (RG);
- 3.3.2. – Cadastro Pessoa Física (CPF)
- 3.3.3. – Formulário de inscrição preenchido legivelmente
- 3.3.4. – Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de deficiência física deverá declarar o tipo e o grau de deficiência que apresenta.

3.3.5 No ato da Inscrição, será realizada a PROVA DE TITULOS, apresentar e entregar os Xerox de acordo com tabela abaixo no item 7.10.

3.4 – Guia de Recolhimento devidamente paga ou recolhida no local de Inscrição.

3.5. – As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente ou por procuração individual, com firma reconhecida**, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, em atendimento ao disposto no item 3.2., e seus respectivos sub-itens.

3.5. - O candidato deverá no ato da inscrição:

3.5.1. – Ir ao local de inscrição, acompanhadas dos documentos identificadas nos sub itens 3.3. Indispensáveis para preenchimento do formulário de inscrição conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no resultado;

3.5.2. – Pagar no ato da inscrição, a taxa de inscrição no valor estipulado no ITEM 2 – Tabela de Cargos, deste Edital. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, do pagamento, referente à taxa de inscrição..

Recolhimento da taxa de inscrição poderão ser recolhidas através de depósito identificado em favor de INOVAT ASSESSORIA PUBLICA LTDA ME – Bradesco – Agencia 2341-8, conta corrente 10.008-0. (Atenção não é valida depósito em caixa eletrônico)

As taxas de inscrição também poderão ser recolhidas no local de inscrição junto a comissão da Empresa de Assessoria.

3.5.3. - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações, seja qual for o motivo alegado;

3.6. – O candidato que vier a ser habilitado no processo de seleção simplificada de que trata o presente Edital, será investido no cargo, se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descrito obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira do Município.

3.7. – A relação completa contendo o número de candidatos concorrentes ao Processo de Seleção Simplificada, será divulgada pela Prefeitura Municipal de Echaporã, com afixação do Edital, na sua sede, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30, de segunda a sexta-feira.

3.8 - Das disposições para pessoas com deficiência

3.8.1. Haverá reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas, para as pessoas portadoras de necessidades especiais de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.8.2. Quando o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência resultar em fração será feito o arredondamento para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior de 0,5 ou para o número inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.8.3. Quando o percentual não atingir 0,50 (meio por cento) do número de vagas oferecidas, não haverá reserva.

3.8.4. Neste presente processo não haverá vagas reservadas, por não atingir o percentual.

4. DAS PROVAS (OBJETIVA)

4.1. - DOS PRINCÍPIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

4.1.1. – O processo de Seleção Simplificada Prova objetiva, para os cargos acima descritos no quadro, que versará sobre conhecimentos para o nível Superior a prova será de 40 (Quarenta) questões conforme tabela abaixo e contagem de títulos.

Professor de Educação Básica II - Educação Física, Artes, Inglês, PEB I Educação Infantil e Fundamental das séries iniciais

ÁREA	N.º DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais e do Município	10
Conhecimentos Português	10
Conhecimento Matemática	10
Conhecimentos Específicos da Função	10
Prova de Títulos no ATO DA INSCRIÇÃO	33 pontos máximos

Monitor de Transporte Escolar

ÁREA	N.º DE QUESTÕES
Matemática	10
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais e do município	10
Conhecimentos Específicos da Função	10

4.1.2. – Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização das provas.

4.1.3. - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local das provas, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador de Sala.

4.1.4. – O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 hora do início das mesmas;

4.1.5. – O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala, o caderno de questões e a respectiva folha de respostas.

4.1.6. – Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5. DAS NORMAS

5.1. LOCAL - DIA - HORÁRIO

A Prova Escrita, para todos os cargos será aplicada no dia **04/01/2014 (Sabado)** no local a ser divulgado no EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS, O horário previsto para aplicação das provas é para as 09:00 horas.

5.2. – Por justo motivo e a critério da Comissão poderá ser realizada mais de uma (1) prova do presente processo, podendo ser adiada ou anulada, sem, a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.

5.3. – Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as provas.

5.4. – O ingresso no local das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, título de eleitor, e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.5. – O candidato deverá ao local designado para a prova munido de caneta esferográfica azul, lápis preto n. 2 e borracha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

5.6. – A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do laque dos malotes na presença dos candidatos.

5.7. – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.8. – Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, Segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6. DAS MATÉRIAS

6.1. - As matérias constantes da prova a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do Anexo I, do presente Edital.

7. DA APROVAÇÃO, DO JULGAMENTO E DAS PROVAS:

7.1- A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

7.2- Nos pontos atribuídos às provas, bem como no resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 serão desprezados.

7.3- O não comparecimento da prova excluirá o candidato automaticamente da seleção.

DA PROVA DE TÍTULOS

7.4. A Prova de Título será aplicada aos seguintes cargos: Professor sendo respeitadas as tabelas para contagem de pontos de acordo com a descrição diferenciada dos cargos.

7.5 O Período temporal para encaminhamento dos Títulos será no ATO DA INSCRIÇÃO.

7.6. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a diante, limitada a pontuação total da prova de títulos no valor máximo sendo que os pontos excedentes serão desprezados.

7.7. Não serão avaliados título não especificado na Tabela.

7.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas.

7.9. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por Universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

7.10. A Prova de Títulos para a Função de Professor mencionados neste Edital obedecerá a seguinte pontuação:

Prova de Títulos

Item	TABELA DE TITULOS	Valor Unitário	Valor Maximo
A	Doutorado na área de atuação	10 pontos	10,00
B	Mestrado na Área de atuação	5,00 pontos	5,00
C	Especialização em forma de Pós -graduação (mínimo 360 h)	2,00 pontos	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

D	Certificado de Graduação Pedagogia ou disciplinas que compõe o Currículo. (aceito somente 1 certificado, desde que não tenha sido utilizado para ingresso.)	2,00 ponto	2,00
E	Curso de Pequena Duração, realizados nos últimos Dois anos, mínimo 30 horas. (2012 e 2013)	1,0 ponto	4,00
F	Certificado igual ou superior a 04 horas nos dois últimos anos (na área de atuação)	0,50	2,00
G	Curso de Capacitação Letra e Vida	2,00	2,00
H	Curso de Capacitação Pró- Letramento (Matemática)	2,00	2,00
I	Curso de Capacitação Pró- Letramento (Língua Portuguesa)	2,00	2,00
Total de pontos na contagem de títulos =====>			33 pontos

7.13. A Classificação final para o cargo de Professor será o somatório da prova escrita com valor de até cem pontos (100), mais os títulos no valor Máximo respectivos às tabelas acima, totalizando a nota final..

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. – A inscrição implica por parte do candidato, na aceitabilidade de todos os princípios, normas e condições do presente processo.

8.1.2. – Das decisões proferidas pela Comissão Examinadora caberão recursos fundamentados ao Presidente, no prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação do resultado oficial. Decorrido o prazo para recurso, as provas ficarão em poder da Comissão Examinadora, não cabendo em circunstância alguma vista das mesmas, por qualquer motivo que decorra dela.

8.1.3. – A validade do processo seletivo será por prazo de 01 ano, contados da divulgação oficial dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação por período idêntico, a critério da Comissão Examinadora com suas devidas justificativas.

8.1.4. – A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação o direito à nomeação.

8.1.5. – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos da rede municipal, e da apresentação da documentação legal exigida.

8.2. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.2.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota obtida na prova escrita conforme aplicada ao cargo mais a soma da Prova de títulos.

8.2.2. . A lista final de classificação da Seleção apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo.

8.2.3. . Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.2.4. . Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- O candidato com idade mais elevada,
- Obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.
- Contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos).
- Obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

9.1. – Os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

9.2. – A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documento ou em suas provas, eliminará o candidato da presente seleção.

9.3. – O resultado será amplamente divulgado, nos meios de comunicação escrita de maior utilização, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativo à classificação ou nota.

9.4. – O candidato que obtiver aprovação no processo de seleção e for considerado inapto para o desenvolvimento dos trabalhos, poderá entidade efetuar a substituição do candidato, observado sempre a ordem cronológica de classificação.

9.5. – E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado nos locais públicos de costume. www.Echapora.sp.gov.br

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Echaporã, 29 de Novembro de 2013..

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: (10 QUESTÕES)

- Tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, fatos históricos, aspectos geográficos, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e internacional.
- Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro;
- História do município. www.echaporã.sp.gov.br

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA –PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental - séries iniciais

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- A Educação na constituição de 1988.
- O Ensino Fundamental na nova L.D.B.
- Direitos da Criança e do Adolescente.
- Inclusão escolar
- Os professores na sociedade da aprendizagem.
- Diferenças entre conhecimento e informação.
- Reflexões sobre alfabetização e letramento.
- Componentes Curriculares e Metodologias de ensino fundamental segundo os PCNs.
- O brincar e a aprendizagem.
- Planejamento implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Plano de Ensino-aprendizagem e projeto educativo.
- Avaliação: acompanhar as surpreendentes mudanças; reflexão.
- A diversidade textual (tipos e gêneros de textos).
- Construtivismo.
- Reflexões sobre alfabetização e letramento.
- Avaliação da Aprendizagem.
- Educação e sociedade: perspectiva política da prática educativa.
- Construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade.
- Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.
- Sociedade de informação interatividade e desafios para a educação.
- A filosofia e a compreensão da realidade.
- Revelando a psicogênese da língua escrita.
- O espaço da Sala de Aula.
- Noções Básicas de Português.
- Noções Básicas de Matemática.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988. Artigos 205 a 214.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Artigos:1-5; 8; 11-13; 18; 29-32; 58; 62; 64; 67.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação. Vol. 1 e 8 pgs 19-61. Brasília: MEC/SEF, 1997.

LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 1990 – ECA. Artigos: 1-18; 53-80; 131-137.

ALMEIDA, Fernando Jose de. Educação e Informática - Os Computadores na Escola - Col. Questões da Nossa Época 126 - 3ª Ed. CORTEZ, 2005.

ELIAS, Marisa Del Cioppo. De Emílio à Emília: a Trajetória da Alfabetização. São Paulo; Scipione, 2000. Capítulo IV... Página 161a 202.

COLL, César. Aprendizagem escolar e construção do conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar: respeitar primeiro e avaliar depois. Porto Alegre: Mediação, 2008.

KLEIMAN, Ângela. *Leitura: ensino e pesquisa*. Campinas: Pontes, 1989.

MORAIS, Artur Gomes de. Ortografia: Ensinar e Aprender. São Paulo: Ática, 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 2ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LERNER, D. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. *Inclusão Escolar – O que é? Por quê? Como Fazer?* 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.

Munari, Alberto. *Jean Piaget / Alberto Munari; tradução e organização: Daniele Saheb*. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco. Editora Massangana, 2010.

http://www.usjt.br/cursos/lacce/pedagogia/noticias/2011/educadores/MEC_Piaget.pdf

MOYLES, Janete R. *Só brincar? O papel do brincar na educação infantil*, Porto Alegre: Art Méd, 2002. Capítulo I e II página 17 a 45.

PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar - Convite à leitura*. Porto Alegre, Artmed, 2000.

SAVIANI, Demerval *Escola e democracia*. Campinas, Autores Associados, 2008. Páginas 03 a 34.

RANGEL, A.C. *Educação Matemática e a construção do número pela criança*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

ROSSINI Maria Augusta Sanches, *Aprender tem que ser gostoso...* 4 ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2007

SOARES, Magda. *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

WEISZ, Telma. *O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem*. São Paulo: Ática, 1999.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II –LÍNGUA INGLESA, EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- A Educação na constituição de 1998.
- O Ensino Fundamental na nova L.D.B.
- Direitos da Criança e do Adolescente.
- Inclusão escolar
- Os professores na sociedade da aprendizagem.
- Diferenças entre conhecimento e informação.
- Reflexões sobre alfabetização e letramento.
- Componentes Curriculares e Metodologias de ensino fundamental segundo os PCNs.
- Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.
- Planejamento implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Plano de Ensino-aprendizagem e projeto educativo.
- Avaliação Formativa da Aprendizagem.
- Sociedade de informação interatividade e desafios para a educação.
- A diversidade textual.

2.1 LÍNGUA INGLESA

- English Language.
- Language as communication: language system: phonology.
- Morphology.
- Syntax.
- Teacher development and teaching practice.
- Objectives in teaching English as a foreign language: methods.

•

2.2 ARTES

- Artes Cênicas: história das artes cênicas.
- Artes Plásticas: história geral das artes.
- A obra de arte e sua recepção.
- Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações.
- Música: aspectos históricos da música ocidental.
- Tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

- Visão interdisciplinar do conhecimento musical.
- Dança: história da dança.

2.3 EDUCAÇÃO FÍSICA

- Gênero e Diversidade na Escola.
- Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento.
- As mudanças fisiológicas e biológicas resultantes da atividade física.
- Educação Física escolar e cidadania.
- Nutrição e atividade física.
- Socorros de urgência aplicados à Educação Física.
- Jogos, Motricidade e Recreação.
- Regras Esportivas (Voleibol, Futebol de Campo, Futsal, Basquetebol e Atletismo).

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988. Artigos 205 a 232.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro.

BRASIL. MEC. Parâmetros curriculares nacionais: Adaptações Curriculares / Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. – Brasília: MEC /SEF/SEESP, 1998. 62 p.de 1996.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação. Vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1997.

LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 1990 – ECA.

ALMEIDA, Fernando Jose de. Educação e Informática - Os Computadores na Escola - Col. Questões da Nossa Época 126 - 3ª Ed. CORTEZ, 2005.

DEMO, Pedro. Ser professor é cuidar que o aluno aprenda. Porto Alegre: Mediação, 2004. Capítulos I, II e III. Página 11 à 153.

GALLARDO, Jorge Sérgio Perez. Prática de ensino em Educação Física, FTD, 2010.

KLEIMAN, Ângela. *Leitura: ensino e pesquisa*. Campinas: Pontes, 1989.

MORAIS, Artur Gomes de. Ortografia: Ensinar e Aprender. São Paulo: Ática, 2000.

PERRENOUD, Philippe *Avaliação. Da Excelência à Regulação das Aprendizagens*. Porto Alegre, Artmed, 1999. Páginas 23 a 85.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar - Convite à leitura. Porto Alegre, Artmed, 2000.

PICOSQUE Gisa, Maria T Telles Guerra. Teoria e prática do ensino de Arte. FTD, 2010.

SAVIANI, Demerval Escola e democracia. Campinas, Autores Associados, 2008. Páginas 03 a 34.

SILVA, Marco. Sala de Aula Interativa. Rio de Janeiro: Quarter, 2002, capítulo I página 25 a 62.

SÉRGIO, M. Educação Física ou Ciência da Motricidade Humana? Campinas: Papirus, 1986.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.

VASCONCELOS, Celso dos S. Planejamento: Plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo. São Paulo: Libertad, 1995. Página 94 a 124.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

2. MONITOR DE TRANSPORTE

O Conteúdo Programático constantes das provas a que se submeterão os candidatos são os seguintes:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (10 QUESTÕES).

- Ética e cidadania; relacionamento interpessoal; noções básicas sobre meio ambiente; primeiros socorros; movimentação e transporte de emergência; conhecimentos básicos sobre a rotina do transporte escolar; Noções básicas sobre direção defensiva; noções básicas de como evitar acidentes no trânsito; normas gerais de circulação e conduta (capítulo III do CTB); Criança e Adolescente: direitos e proteção. Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Medidas de Segurança. Noções de Higiene e bem-estar; Regras de Comunicação. Organização, responsabilidade e interação. Segurança e conforto das crianças em veículos de transporte escolar; Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças; Cotidiano escolar; A indisciplina em veículo de transporte escolar; o Bullying escolar: O que é bullying?
- Cuidados básicos com crianças portadoras de deficiência e de necessidades especiais; Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação sobre o comportamento dos alunos; noções básicas de elaboração de relatórios sobre o transporte escolar; LEI N° 13.541 DE 7 DE MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica; Lei Federal n.º 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - com alterações; Lei Federal 9503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

PORTUGUÊS (10 QUESTÕES) - Conforme novo acordo ortográfico

- Texto e Interpretação de texto. Semântica: a significação das palavras no texto: Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. Linguagem coloquial e Linguagem culta.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

- Números inteiros: operações e propriedades; Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Números racionais, representação fracionária e decimal: Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1- Referência legal

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988. Artigos 205 a 232.
BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n° 9.394/96, de 20 de dezembro. ARTIGOS: 1-5; 8; 11-13; 18; 29-32; 58; 62; 64; 67.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Referenciais Curriculares da Educação Infantil. Vol. 3. Brasília: MEC/SEF, 1998. <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>

BRASIL. MEC. Parâmetros curriculares nacionais: Adaptações Curriculares / Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. – Brasília: MEC /SEF/SEESP, 1998. http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/eduinf_esp_ref.pdf

LEI FEDERAL n° 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências Lei n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.

2- Livros e Artigos

ALMEIDA, Sheila Cristina e Silva Machado. A indisciplina na sala de aula. In <http://www.portaleducacao.com.br/pedagogia/artigos/3730/a-indisciplina-na-sala-de-aula>

AQUINO, Julio Groppa. A indisciplina e a escola atual. In http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0102-25551998000200011&script=sci_arttext

Bullying escolar. In <http://revistaescola.abril.com.br/bullying/>

BRANCO Lisandre Maria Castello. O desenvolvimento da moralidade na teoria de Jean Piaget Série Ideias n. 20, São Paulo: FDE, 1994. p. 63-73. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/dea_a.php?t=005

CALHAU, Lélío Braga - Bullying – o que Você Precisa Saber - 2ª Ed. - Editora Impetus –SP – 2010;

CANDAUI, Vera Maria. Direitos humanos, violência e cotidiano escolar. In: CANDAUI, Vera Maria (Org.). Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 137-166.

DANTAS, Heloysa, Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 2ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar – O que é? Por quê? Como Fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.

MORIN, Edgar - Os sete Saberes Necessários à Educação do Futuro 3 a. ed. - São Paulo - Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: (10 QUESTÕES)

- Tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, fatos históricos, aspectos geográficos, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e internacional.
- Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro;
- História do município.
- Lei orgânica do município.

Monitor de Transporte Escolar

- Acompanha alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verifica se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orienta os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zela pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identifica a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajuda os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verifica a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verifica os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferi se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajuda os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executa tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Zelar pela boa prestação de serviços de transporte escolar.*
b) Descrição Analítica: Organizar alunos que utilizam o transporte escolar. Auxiliar crianças a entrar e sair do veículo com segurança. Verificar a correta utilização do transporte escolar pelos alunos. Realizar trabalhos de orientação, conforme determinação das autoridades superiores.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas;*
b) Especial: Uso de uniforme, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;*
*b) Instrução: **Ensino Médio completo.***



Anexo III **Calendário de Programação:**

- 01 - Edital de Abertura 29/11/2013
- 02 - Semana de Inscrições 03 á 06/12/2013
- 03 - Edital de Homologação das Inscrições 11/12/2013
- 04 - Prova Escrita (Sábado) 04/01/2014
- 05 - Edital de Gabarito 08/01/2014
- 06 - Edital de Resultado– 10/01/2014
- Edital de Homologação dos Resultados 15/01/2014